



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 03

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Licitação	5
Dispensas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 03

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.277, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia 02 (dois) Tutores de Classe, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016.

Edgar de Souza Trindade, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de Tutor de Classe, referência 04 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016, os abaixo relacionados em ordem de classificação:

CLASS.	NOME	RG
001	Aline Roberta Tacon Dambros	92354423
002	Elisangela Cristina Cardoso Pereira	26768657-2

Parágrafo único – Os Tutores de Classe acima deverão tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de dezembro de 2017

Edgar de Souza Trindade

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de dezembro de 2017.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.279, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia 35 (trinta e cinco) Professores de Educação Básica I, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016.

Edgar de Souza Trindade, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica I, referência 05 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016, as abaixo relacionadas em ordem de classificação:

CLASS.	NOME	RG
001	Amanda Rita Gazoli Américo	40173710-x
002	Rosangela Marques Gobato Rocha	404391424
003	Patricia Crema Violato Guidetti	15609064-8
004	Larissa David Ferreira	437193627
005	Adriana Vargas da Silva	417787029
006	Méryellen de Almeida Oliveira Alves	48.863.353-9
007	Ana Paula Padilha Custódio	33326203-7
008	Juliana Freire Pinheiro Badaro	331000465
009	Maria Jose Carvalho Martins Marçola	14.427.316-0
010	Alex Sandro Calixto dos Santos	429505784
011	Maridinea Silva	054153739
012	Patricia Mariano Gabriel	29.284796-8
013	Cristiane Aparecida Tronquin Pinhata	306303140
014	Andrea Guadalupe Michelle Fah	459425675
015	Sonaria Cristina da Silva Azevedo	43056091-6
016	Jéssica Amanda Previalto	47.452.021-3
017	Suêlen Fernanda Moretin Porto Ferreira	40173478x
018	Adriana Maria Mania Silveira	18199361
019	Simone Gonçalves de Souza	30933691-0
020	Wagner da Silva	368287889
021	Joseane Andréia da Silva Pereira	29284795-6
022	Glauiane Ap Gomes Ortega	348547833
023	Marcia Regina Ceron Campos	17806949
024	Adriana Rocha Rodrigues Marqueti	21.685.906
025	Fernanda Sutti Lopes Moreno Caetano	29439864-8
026	Elaine da Silva Rosa	35180440-7
027	Ariane Seiko Kubo Yassuda	40993138-X
028	Marília Cristiane Jesus de Oliveira	298789140
029	Leonel Marcolan Filho	432197965
030	Fernanda Mussato Vasconcelos	48469108-9
031	Monalisa Renata Gazoli	40173474-2
032	Regiane de Paula Vieira Pertinhes	209238331
033	Maria Aparecida Zerlotti Dias	36.774.991-9
034	Zelia Inez Lazaro Rodrigues	17020334-7
035	Joyce Gasparino de Souza	296980328

Parágrafo único – Os Professores de Educação Básica I acima deverão tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 03

Página 3 de 5

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de dezembro de 2017

Edgar de Souza Trindade

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de dezembro de 2017.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.280, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia 01 (um) Professor de Educação Básica II – Educação Física, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2013, de 13/12/2013.

Edgar de Souza Trindade, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Professor De Educação Básica II – Educação Física, referência 05 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital n.º 001/2013, de 13/12/2013, o abaixo relacionado em ordem de classificação:

CLASS.	NOME	RG
0004	Laércio Xavier Rodrigues	10.400.212-8

Parágrafo único – O Professor de Educação Básica II – Educação Física acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de dezembro de 2017

Edgar de Souza Trindade

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de dezembro de 2017.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.276, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta os artigos 16 e 19-A da Lei Complementar nº 97, de 07/01/92.

Edgar de Souza Trindade, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo efetuar prognóstico laborativo do candidato, o qual deve considerar todo o tempo de permanência previsto no serviço público. Destarte, não basta estar capaz no momento do exame pericial, sendo necessário considerar, com base na experiência clínica e pericial, que as patologias eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, não venham a agravar-se nem predispor a outras situações que provoquem permanência precária no trabalho, com licenciamentos frequentes e aposentadorias precoces;

DECRETA:

Art. 1º - Para a realização do exame médico admissional de que tratam os artigos 16 e 19-A da Lei Complementar nº 97/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins), os candidatos nomeados deverão obrigatoriamente providenciar os exames necessários, independentemente do Tempo de Serviço ou de serem titulares de cargo ou admitidos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lins.

Art. 2º - Os candidatos, inclusive os declarados pessoa com deficiência e integrantes da Lista Especial, deverão apresentar no dia e hora marcados para avaliação médica oficial, os seguintes exames médicos recentes:

- Hemograma Completo - validade: 06 meses;
- Glicemia de Jejum - validade: 06 meses;
- PSA Prostático - para homens acima de 40 anos de idade - validade: 12 meses;
- TGO, TGP e Gama GT - validade: 06 meses;
- Uréia e Creatinina- validade: 06 meses;
- Eletrocardiograma (ECG), com laudo - validade:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 03

Página 4 de 5

06 meses;

- g) Raio X de Tórax, com Laudo - validade: 06 meses;
- h) Colpocitologia oncológica – validade 12 meses;
- i) Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 12 meses;
- j) Ultrasson dos punhos, com Laudo – validade: 06 meses;
- k) Raio X da Coluna, com Laudo – validade 06 meses.

Art. 3º - Os exames laboratoriais e complementares serão realizados a expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao DRH.

Art. 4º- O candidato que não apresentar todos os exames exigidos no artigo 2º, não será submetido à perícia médica.

Art. 5º - Os exames médicos e respectivos laudos deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato ao médico do trabalho da Prefeitura de Lins, no dia e hora agendados para a realização do exame médico admissional.

Art. 6º - Os exames médicos não deverão, em hipótese alguma, ser encaminhados pelo candidato diretamente ao DRH da Prefeitura de Lins.

Art. 7º - A critério médico, durante a avaliação médica oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito em área específica ou avaliação psicológica individualizada, bem como ser solicitado ao candidato que apresente exames/relatórios médicos complementares.

Art. 8º - Na hipótese prevista no artigo 7º o candidato:

- a) Deverá comparecer para se submeter à avaliação de médico especialista, em data e local informados posteriormente pela Divisão de Recursos Humanos.
- b) Deverá entregar os exames complementares solicitados no local onde foi realizada a perícia, sem o qual não poderá em hipótese alguma tomar posse.

c) Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado na nova data agendada para a conclusão da avaliação iniciada, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Art. 9º - O candidato que deixar de comparecer à perícia médica para fins de ingresso previamente agendada ou deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no artigo 2º deste Decreto na data da perícia médica, não terá a posse efetivada sendo sumariamente desclassificado.

Art. 10 - A Divisão de Recursos Humanos e a Prefeitura de Lins não se responsabilizarão pela perda do prazo para a posse, caso o candidato deixe de realizar o exame médico admissional dentro do prazo de que trata o artigo 5º.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de dezembro de 2017

Edgar de Souza Trindade

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 22 de dezembro de 2017.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS DE CONTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATANTE - PML - CONTRATADA – JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME – Contrato n.º 218/2016, referente ao Pregão Presencial nº 115/2016 - Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 845/2017 – Sesa, o presente termo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência por 06 meses, a partir de 29 de dezembro de 2017 – 28/11/2017

PML – Avenida Nicolau Zarvos nº. 754, Vila Clélia,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 03

Página 5 de 5

Lins/SP - Fone (14) 3533 4280.

Lins/SP, 22 de dezembro de 2017.

Giuseppe Boaglio – Diretor de Licitações

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2017 - REABERTURA

Conforme estabelecido no Edital, Capítulo 8, o Pregão Presencial nº 093/2017, para contratação de empresa para instalação de rede de comunicação de dados entre duas unidades da Prefeitura, foi suspenso, sendo marcada sua reabertura para o dia: 11 de janeiro de 2018, às 09:00h - Valor do Edital - R\$ 24,94 (vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Valor Estimado: R\$ 24.750,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura da licitação para contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR deste município no ano de 2018 - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 10 de janeiro de 2018, às 09:00h - Valor do Edital - R\$ 71,94 (setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Valor Estimado: R\$ 7.579.004,40.

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) ou solicitarem por e-mail e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação, Fone (14) 3533-4280 - e-mail licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 22 de dezembro de 2017.

Giuseppe Boaglio - Diretor de Licitações

Dispensas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura e a necessidade de contratar imóvel para abrigar o Centro de Testagem de Animais, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, combinado com o artigo 26 da Lei de Licitações, e AUTORIZO a locação do imóvel localizado na Rua Cônego Vicente Francisco de Jesus, nº 466, relacionado no processo licitatório.

Edgar de Souza Trindade

Prefeito de Lins/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 24 da Lei de Licitações, para a contratação da empresa Monte Azul Engenharia Ltda, por Dispensa de Licitação, a fim de firmar contrato de prestação de serviço por 180 dias.

Edgar de Souza Trindade

Prefeito de Lins/SP